

VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA HOSPITALAR

24 a 26 de novembro de 2011
Bahia Othon Palace Hotel - Salvador-BA

MANUAL DO EXPOSITOR

REALIZAÇÃO



Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar

VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA HOSPITALAR

24 a 26 de novembro de 2011
Bahia Othon Palace Hotel - Salvador-BA

MANUAL DO EXPOSITOR

Prezado Expositor,

Temos o prazer de apresentar-lhe o Manual do Expositor para auxiliar durante a participação em nosso Evento.

Para melhor atendimento, procuramos fornecer toda a orientação necessária para a realização do Congresso, através deste Manual e todos os serviços disponibilizados pela Organização.

Agradecemos a sua participação e ficamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e informações adicionais.

Di Magnavita Produções & Eventos Ltda.

(71) 3354-4543/ 3358-2318

dimagnavitaeventos@yahoo.com.br

www.dimagnavitaeventos.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO:

Local:

Bahia Othon Palace Hotel
Avenida Oceânica, 2456 - Ondina
Salvador - BA, CEP: 40170-010
www.hoteis-othon.com.br/Salvador-Bahia
(71) 2103-7100

Coordenação Geral:

SBRAFH – Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar
Rua Vergueiro, 1855, 12º andar, Vila Mariana
CEP: São Paulo/SP
www.sbrafh.org.br/congresso
(11) 5083-4297

Organização do Evento:

Di Magnavita Produções & Eventos Ltda.
Rua das Acácias, 470/ 304. Edf. Spazio Empresarial, Pituba.
CEP. 41.810.050- Salvador-BA
www.dimagnavitaeventos.com.br
(71) 3358-2318/ 3354-4543/ 8796-3116/ 9987-0977

Montadora Oficial:

L. Fontes/Squadro
Rua Manoel Barreto, 575 40150-360 - Salvador - BA
(71) 2104-3250 / 3211-2779 / 3494-7794/ 9103-0019
Responsáveis:
squadro@squadro.srv.br ou Lauro@squadro.srv.br
leilaraiodesol@hotmail.com

Agência de Viagem Oficial:

Tours Bahia
Largo do Cruzeiro de São Francisco, 4/6-Centro Histórico
CEP: 40.020-280 – Salvador-BA
(71) 3320-3256
sbrafh@toursbahia.com.br

1 – MONTAGEM E DESMONTAGEM

MONTAGEM E DECORAÇÃO - Os estandes deverão ser montados nos dias **22 e 23 de novembro de 2011 (terça e quarta-feira)** até as 18h00.

EVENTO – O Congresso se realizará nos dias **24, 25 e 26 de novembro de 2011 das 08:00h às 18:00**, no Bahia Othon Palace Hotel.

DESMONTAGEM - Os expositores deverão retirar os materiais expostos durante o congresso a partir do encerramento do evento previsto para as 18h do dia 26/11 (sábado) até o dia 27/11/11 (domingo).

2 – ESTANDE

- Todos os assuntos referentes à montagem de estandes deverão ser tratados diretamente com a Montadora Oficial **L. Fontes/Squadro**, contato: Lauro Fontes ou Leila. Em segundo caso, com a empresa Organizadora do Evento, **Di Magnavita Produções e Eventos**, contato: Diana.
- A utilização de canhão de luz ou imagem deverá ficar restrita a área locada, não podendo ser projetada qualquer imagem ou iluminação nos corredores, em estandes vizinhos ou no teto/paredes do local.
- É vedado pregar, furar, pintar ou arranhar as placas divisórias, a estrutura de alumínio ou qualquer outro material de propriedade da empresa contratada para montagem do estande, bem como as instalações do local da exposição.
- Será cobrada da montadora não sendo a oficial do congresso o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por m² a ser pago a L.Fontes/Squadro referente a taxas de instalação.
- É vedada a retransmissão de qualquer música ou uso de aparelho sonoro, amplificadores e ruídos. A Organização do evento poderá, a qualquer momento, solicitar a interrupção de transmissões que por ventura forem utilizadas.
- Os materiais trazidos pelo expositor devem ser retirados do local do evento, até o horário e data limite informado neste manual. Isto não acontecendo dentro do prazo estabelecido será retirado pela organização do evento, correndo o risco por conta do expositor e às suas expensas, sem prejuízo de indenização em razão da ocupação suplementar do local.
- Não será permitida a entrada de carros, caminhões e demais veículos de carga nas instalações do Hotel, caso haja necessidade, este acesso deverá antes ser autorizado pela Organização do Evento.

Somente será permitido o acesso de caminhões na área de carga e descarga de material, nas etapas de montagem e desmontagem, até 02 (duas) hora antes do encerramento do horário previsto no quadro de resumo dos dias e horários do evento. Fica proibido a utilização dos sanitários e das pias dos banheiros para lavagem de material de pintura e outros materiais usados na montagem.

- **É terminantemente proibida** a distribuição, colocação, instalação, mostra de produtos, brindes e impressos que não seja do próprio expositor. A Organização do evento poderá sustar a distribuição de material que não seja do próprio expositor.

- **A Di Magnavita e a SBRAFH estão isentos de toda a responsabilidade/ obrigação, em todos os casos e o tempo todo, por qualquer dano, seja ele à propriedade ou pessoal, causado pelas mercadorias expostas, ou a perda, desaparecimento ou roubo de qualquer bem exibido, durante todo o período da exposição, incluindo a montagem e desmontagem.** Desta forma, os Expositores deverão providenciar seguro de responsabilidade bem como contra danos aos seus bens e a terceiros (contra todos e quaisquer riscos), pois os mesmos são de sua única e exclusiva responsabilidade.

- O expositor é responsável pelos custos de reposição do bem, restabelecendo ou renovando, em todos os casos de dano ou dilapidação de qualquer parte das instalações da exposição, se causados por ele, seus agentes, contratados, ou ainda pessoa empregada ou contratada em seu interesse.

- **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** o uso de botijão de gás GLP ou outro inflamável, qualquer tipo de equipamento que produza fogo, inclusive fornos, braseiros ou jatos de gás. Também é proibido operar máquinas de combustão interna ou qualquer tipo de equipamento que emita qualquer tipo de gás tóxico ou fumaça dentro da área de exposição.

É proibido aos expositores e montadoras armazenar materiais facilmente inflamáveis no local da exposição (incluindo materiais de empacotamento e caixas de embalagem, que devem ser removidos do local).

- O hotel dispõe na área de exposição de extintores de incêndio de qualquer natureza em caso de necessidade.

- Não devem ser removidos de seus lugares os alarmes contra incêndio, extintores de incêndio e suas placas indicativas, nem artigos ou objetos devem ser pendurados bloqueando tais equipamentos da área de exposição do Hotel.

- **Caso no interior da área do estande exista hidrante de parede, o mesmo não poderá ser obstruído por equipamentos ou paredes.**

3- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A responsabilidade pelo fornecimento de energia elétrica cabe exclusivamente ao **Bahia Othon Palace Hotel**.

- A **L.Fontes/Squadro** é responsável pela liberação no estande, no local apontado pelo expositor (Planta stands), de um ponto de energia elétrica de acordo com a demanda solicitada, previamente através do e-mail: dimagnavitaeventos@yahoo.com.br.
- Os fornecimentos padronizados de corrente elétrica disponível para uso nos estandes durante a exposição é de **tensão de 110 V (monofásico) ou 220 V (trifásico)**.
- Para calcular o número de KVA's necessário para seu estande, deverá o **EXPOSITOR** simplesmente somar os W e/ou KW indicados nas plaquetas dos equipamentos e lâmpadas a serem utilizados, não sendo necessário considerar o KW/hora, pois o custo de KVA refere-se ao consumo durante todo o período de funcionamento do evento.
- Recomendamos o uso de reguladores de voltagem (estabilizadores) ou no-break para equipamentos que exijam cargas estáveis de energia, pois a **SBRAFH, a L. FONTES/SQUADRO, a DI MAGNAVITA EVENTOS e o BAHIA OTHON PALACE HOTEL** não se responsabilizarão por quedas ou elevações bruscas nem interrupção de energia oriundas das instalações.
- Informamos que, por razões de segurança, cada equipamento a ser utilizado no estande necessita de 01 (uma) tomada, não sendo permitidos adaptadores de múltiplos pontos e distribuidores de sistema.
- Nenhuma instalação elétrica poderá ser pendurada no teto da área de exposição ou ser fixada em qualquer parte do edifício. A Organização do Evento se reserva o direito de interromper o fornecimento de energia elétrica para qualquer instalação que julgar perigosa ou com probabilidade de causar problemas para os visitantes ou para os outros Expositores.
- Não poderá ser ligado ao ponto de energia elétrica fornecido pelo **Bahia Othon Palace Hotel**, conforme solicitações previamente feitas, carga elétrica superior à solicitada, sendo de responsabilidade do **Expositor** qualquer dano que tal instalação vier a causar.
- Para maior segurança do público em geral, as instalações do estande (iluminação, equipamentos, fios e cabos) não poderão ficar visíveis aos estandes vizinhos e nem aos visitantes.

- Não será permitida a utilização de iluminação que, por seus interruptores automáticos, possa provocar interferência em aparelhos elétricos ou eletrônicos expostos em outros estandes.
- É vedada a utilização de luzes e luminárias desnudas ou gás temporário. Luzes de neon são permitidas com os devidos dispositivos de precaução necessários.
- Não será permitida a distribuição de rede elétrica sobre materiais combustíveis.
- Todos os estandes de estrutura metálica deverão ser aterrados, visando impedir choques elétricos;
- Nos estandes com decoração especial (**montados por outra montadora**), caberá ao Expositor prover a entrada de rede, com disjuntores trifásicos compatíveis com a carga instalada, painel metálico possuindo barramento para neutro e terra e complementar a instalação de distribuição em seu estande, a partir do ponto instalado pela **L.FONTES/Squadro**. Toda e qualquer instalação elétrica deve ser acompanhada de projeto executado por profissional habilitado, obedecendo às normas da ABNT.
- Não será permitido o acesso às subestações, túneis de serviço e canaletas.

É OBRIGATORIO ao Expositor desligar a energia do seu estande ao fim de cada dia, devendo ficar ligado somente o equipamento que, por sua natureza, necessite permanecer.

4 – LIMPEZA

Cada montadora é responsável pela limpeza do estande em que estiver trabalhando, durante a montagem e a desmontagem, e não poderá utilizar as vias de circulação para deposição de entulhos, materiais, embalagens, equipamentos, ferramentas e/ou produtos a serem instalados ou utilizados no estande. Toda a execução dos serviços deverá ser realizada dentro dos limites do próprio estande, caso haja necessidade de deixar qualquer material, temporariamente, nas vias de circulação, deverá antes ser autorizado pela **Organização do Evento** e deverá ser deixada em toda extensão central desta, uma área livre de 1,5m de largura para circulação de carrinhos e passagem rápida de equipamentos de emergência, equipes de resgate, socorro, brigadas de incêndio e bombeiros.

- As limpezas de corredores e áreas de circulação do Evento serão feitas diariamente, pelo **Bahia Othon Palace Hotel**, desde o início da montagem até o término da desmontagem.
- Durante o horário de funcionamento do evento, fora do horário da limpeza, o lixo produzido e recolhido pelo Expositor, **deverá ser acumulado em recipiente mantido em seu próprio estande**, até o horário de recolhimento pela equipe de limpeza oficial do Evento.

- É proibido o acúmulo de lixo nos corredores e “cantos” do **Bahia Othon Palace Hotel**.
- A limpeza dos estandes, a de entrega com decoração especial e durante o evento, **ocorrerá por conta de cada expositor** que deverá contratar por sua conta. Compreende-se a limpeza de entrega do estande como sendo a primeira limpeza para a inauguração do evento, que no caso de estandes com decoração especial, deverá ser executada pela empresa montadora contratada pelo Expositor. No caso de estande básico, o mesmo será entregue limpo pela Montadora Oficial, e, para o período do evento, o expositor com montagem básica também deverá contratar limpeza.

5 – SEGURANÇA

- O Hotel possui seguranças que ficarão no local 24 horas por dia, **tais funcionários não farão a segurança dos estandes propriamente ditos.**
- Aconselhamos aos expositores, todavia, a tomarem precauções adequadas para garantirem que todos os seus artigos valiosos estejam segurados e sejam mantidos em locais seguros. A **SBRAFH**, a **L.FONTES/SQUADRO**, a **DI MAGNAVITA EVENTOS** e o **BAHIA OTHON PALACE HOTEL** **não se responsabilizarão** pela segurança de tais artigos, ou quaisquer outros, trazidos pelos expositores, seus funcionários ou qualquer outra pessoa.
- **A guarda e proteção individual dos estandes de exposição ou partes dos mesmos ficarão a cargo dos expositores e não estará coberta pelas obrigações gerais da guarda contratada pela SBRAFH para o evento.**
- **Em hipótese alguma, a segurança particular contratada pelo Expositor poderá portar qualquer tipo de arma e deverá estar ciente e de acordo com as Normas da Polícia Federal, não sendo permitida a utilização de seguranças que não estejam autorizados pela Polícia Federal a exercerem tal atividade.**
- **O profissional de segurança contratado pelo expositor deverá ser cadastrado junto ao Serviço de Segurança Oficial do evento.**
- **Solicitamos atenção especial para a contratação do profissional que fará a segurança de seu estande, desta forma evitando problemas.**
- Durante a noite, principalmente no último dia do evento, o expositor deverá certificar-se que as suas peças e artigos em exposição estejam em lugar seguro e cuidadosamente protegidas. **Lembramos que cada expositor é responsável pelo próprio material de sua exposição.**
- A equipe de segurança oficial poderá a qualquer momento, bloquear a admissão ou expulsar qualquer pessoa do Evento, cujo comportamento ou vestuário seja considerado inadequado com a imagem do Evento, ou ainda, que se recuse a obedecer às normas deste Manual.

5 – PENALIDADES

PERÍODO DE MONTAGEM

1. Paras os Expositores/Montadoras que ultrapassarem o horário limite de montagem, 18:00 horas do dia 23 de novembro de 2011, será cobrado multa de 10% (dez por cento) do valor total da locação, concomitante à cobrança da taxa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada hora excedente, a partir das 18:00 horas do dia 23/11/11.

Mesmo com a cobrança da multa estabelecida, ficam estas Empresas proibidas de:

- Manter materiais nos corredores e por trás dos estandes;
- Efetuar qualquer tipo de trabalho utilizando os corredores como apoio (tipo utilização de escada);
- Lixar;
- Serrar;
- Revestir paredes com massa;
- Pintar;
- Furar;
- Pregiar,
- Instalar paisagismo.

2. Para a continuidade do processo de montagem do estande, após o horário permitido (18:00 horas do dia 23/11/2011), deverá obrigatoriamente estar presente no Bahia Othon Palace Hotel, um funcionário da Empresa Expositora, devidamente identificado, durante todo o período adicional em que este trabalho for realizado.

3. No horário limite descrito acima (18:00 horas do dia 23/11/2011), a Montadora Oficial, juntamente com Representantes da Organização do Evento, procederão vistoria em todos os estandes.

Verificando-se a existência de atraso de montagem, um funcionário da empresa Expositora deverá assinar um Auto de Infração, declarando-se ciente do atraso e das penalidades descritas no item nº 1 acima.

4. Na inexistência de um funcionário da empresa expositora para assinar o Auto de Infração, a montagem será paralisada, o estande lacrado, e os funcionários da empresa montadora retirados das dependências do Bahia Othon Palace Hotel, até o momento em que um funcionário da empresa expositora se apresente, sendo cobrado de qualquer forma, para efeito da multa e da taxa prevista no item nº 1 acima, o período de atraso como a partir das 18:00 horas.

5. O funcionário da empresa expositora deverá comunicar a montadora oficial quando do término do período excedente, com a conclusão dos trabalhos de montagem, e a respectiva retirada dos funcionários da empresa montadora de dentro das dependências do Bahia Othon Palace Hotel. Neste momento, a montadora oficial procederá à nova vistoria, fechando o auto de infração, com o registro do horário de término da montagem, onde também deverá contar a assinatura do funcionário da empresa expositora.
6. Caso o procedimento descrito no item nº 5 acima não seja realizado pelo funcionário da empresa expositora, será contabilizado como término do atraso de montagem o horário de 24:00 horas do dia 23/11/2011.
7. Em conformidade com este procedimento, os valores calculados com base no item nº 1 acima, serão automaticamente descontados da depositada pela empresa expositora.
8. Sob quaisquer circunstâncias, mesmo com a aplicação da multa e da taxa prevista no item nº 1 acima, não se admitirá a existência de trabalhos de montagem após às 24:00 horas do dia 23/11/2011.

PERÍODO DE ARRUMAÇÃO

1. Para os trabalhos de arrumação, instalação de equipamentos (que não envolvam montagem), testes e outras ações na qual a empresa expositora ou seus prestadores de serviço fiquem dentro da área do seu estande, será permitida a permanência dos mesmos na área de exposição do Bahia Othon Palace Hotel, até as 24:00 horas do dia 23/11/2011, desde que obrigatoriamente esteja presente no Bahia Othon Palace Hotel, um funcionário da empresa expositora, durante todo o período em que este trabalho for realizado.

Independente desta autorização para que a arrumação do estande seja realizada até às 24:00 horas do dia 23/11/2011, destacamos que somente será permitida carga/descarga de material de 08:00 às 22:00 horas.

A partir das 08:30 horas do dia 23/11/2011, quando será aplicado o carpete em todos os corredores da área de exposições, fica proibido o trânsito de carrinhos ou veículos de qualquer natureza para o transporte de mercadorias da área externa para área interna do Bahia Othon Palace.

Para os casos descritos acima, não poderão as empresas expositoras ou seus prestadores de Serviço:

- Manter materiais nos corredores e por trás dos estandes;

- Efetuar qualquer tipo de trabalho utilizando os corredores como apoio (tipo utilização de escada), e
- Colocar lixo nos corredores.

O não cumprimento dessas determinações acarretará nas mesmas penalidades descritas no item 3.2.1 acima.

6 - PISO DE ESTANDE

- A área de cada estande será demarcada no solo do pavilhão. É facultativo ao expositor montar nessa área um piso elevado, que se sugere seja em praticáveis de madeira modulados, com 10cm de altura.
- Para acesso de portadores de necessidades especiais, é obrigatória a instalação de 01(uma) rampa de acesso nas medidas de 1,50m x 1,50m, independente do tamanho do estande, conforme normas da ABNT NBR 9050/94.
- No caso de aplicação de qualquer revestimento diretamente sobre o piso do Pavilhão, sem a utilização de praticáveis de madeira, será obrigatório a utilização de fita dupla face da marca CREMER OU 3M ref.4880 (QUE NÃO TRANSFERE O ADESIVO).
- Qualquer dano causado ao piso da área de exposição do Bahia Othon Palace Hotel, será cobrado imediatamente do expositor/montadora, que só poderá continuar com a montagem ou desmontagem do estande, após o pagamento do dano causado. Caso o dano seja identificado no final da desmontagem, o valor correspondente será cobrado posteriormente.
- A montagem de estruturas metálicas em qualquer espaço em bases sobre sapatas, deverá o piso ser protegido por carpete.

7 - PAREDES DIVISÓRIAS (PÉ DIREITO)

Pé Direito (abaixo da viga):

Lado esquerdo: 2,20m

Lado direito: 3,50m

- É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro do estande, limitando-o com outros estandes, com altura padrão mínima obrigatória de 2,20m (esta regra não se aplica às áreas que configurem “ilha”). As paredes que ultrapassarem esta altura e todas as paredes ou elementos, com qualquer altura, com faces voltadas para as áreas de circulação, ou de outros estandes, deverão ser pintadas de branco pelo expositor.
- Não será permitida a fabricação de estruturas de ferro dentro da área de exposição, devendo ser estas pré-montadas e preparadas nas oficinas das montadoras e virem

com a pintura das peças prontas. Somente será permitido dentro da área de exposição do Bahia Othon Palace Hotel realizar a fixação dos elementos de estrutura metálica por meio de parafusos.

PAREDES DE VIDRO

- A altura máxima das paredes montadas com painéis de vidro simples é de 3,30m e deverão conter a sinalização de segurança, sem prejudicar a visibilidade interna. Vidro com dimensão até 1,50 m x 1,50 m deverão possuir a espessura mínima de 6,0mm, se as dimensões forem superiores a 1,50 m x 1,50m deverá possuir espessura compatível com o uso e as dimensões. Acima de 3,30m de altura, somente serão permitidas paredes montadas com painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado. Para os vidros com aplicação de “insulfilm” ou qualquer outro vinil adesivo, é necessária a apresentação a TECNIPROM do Atestado Técnico garantindo o não-estilhaçamento destes vidros, no caso de quebras.

8 - PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE

- A projeção horizontal ou em balanço de qualquer elemento de montagem, decorativo, produtos expostos e inclusive aparelhos de ar condicionado deverão obrigatoriamente estar totalmente contida **nos limites da área locada, não sendo permitidas projeções sobre estandes vizinhos ou áreas de circulação.**
- A utilização de canhão de luz ou imagem deverá ficar restrita a área locada, não podendo ser projetada qualquer imagem ou iluminação nos corredores, em estandes vizinhos ou no teto da área de exposição do Bahia Othon Palace Hotel.

9 - MONTAGEM DE STANDE COM PAVIMENTO SUPERIOR

- Será permitida a montagem de estande com pavimento superior (somente 1 andar), para estandes com projeção igual ou maior que 75m², com área máxima para o segundo pavimento de 50% (cinquenta por cento) da área térrea.
- O projeto deverá obedecer às normas da ABNT, projeto arquitetônico, cálculo estrutural e responsável técnico comprovado por ART.
- O projeto do estande a ser encaminhado para aprovação deverá demonstrar a área em m² referente ao pavimento superior, e a ART deverá contemplar o projeto e a execução do segundo pavimento.
- Não será permitido o uso de painéis de vidro (nenhum tipo) no pavimento superior, somente o uso de painéis de acrílico, policarbonato, plástico, ou qualquer outro material que não possa causar risco.

- As entradas e saídas (escadas ou rampas) do pavimento superior deverão estar sinalizadas, e nos acessos deverá ter uma placa informando a capacidade máxima de pessoas e cargas permitidas.

10 - OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

- O piso do local do evento, bem como paredes, colunas ou qualquer outra estrutura, não poderá ser demarcado, pintado, furado ou danificado. Qualquer dano causado será de responsabilidade do **Expositor/Montadora**, que deverá arcar com as despesas de reparo ou reposição, estipulada pela equipe técnica da Administração do local do evento.
- Danos causados, mesmo acidentalmente, serão cobrados do **Expositor/Montadora**, que se obriga a saudá-los no ato da apresentação da conta.
- Não é permitido encostar ou apoiar qualquer tipo de material em paredes ou portas, durante as etapas de montagem, desmontagem e realização de eventos.
- **Não serão permitidas quaisquer construções em alvenaria ou similar em caráter definitivo (pisos, paredes, etc.).**
- **A montadora deverá estar com os materiais para montagem prontos ou semi-prontos, não sendo permitido lixar e/ou emassar as paredes que não tiverem semi-prontas ou qualquer outra estrutura do estande, durante a montagem.**
- **FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE SERRA CIRCULAR, SOLDAGEM A GÁS, PINTURA EM “SPRAY” E PISTOLA.**
- **Não será permitida a utilização de graxas, materiais corrosivos, produtos derivados de petróleo ou derivados químicos e outros do gênero, a fim de evitar danos às pessoas, estandes vizinhos ou às instalações do local do evento.**
- É proibido afixar nos tetos ou paredes do **BAHIA OTHON PALACE HOTEL**, cartazes, panos, tapeçarias, quadros etc sob qualquer pretexto.
- É proibido a utilização de pregos, ganchos, percevejos ou qualquer tipo de colagem nas paredes do **BAHIA OTHON PALACE HOTEL**.
- Jardins, flores e plantas ornamentais, ou ainda areia e pedras para composição de jardins, somente serão permitidos se estiverem contidos em vasos, cestas ou outros recipientes e as áreas deverão ser protegidas com material plástico impermeável, de forma que, ao serem aguados, não causem qualquer vazamento que possa danificar o carpete da circulação do evento ou o piso do Pavilhão.
- **É proibido transportar cargas nos elevadores sociais.**
- **É terminantemente proibido fumar no interior do BAHIA OTHON PALACE HOTEL, conforme Leinº9.294 – Art 2 do Ministério da Saúde.**

11 – ACESSO/ CREDENCIAMENTO

Os patrocinadores do VIII Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar – Sbrafh, com direito a **inscrições de cortesia (CONVIDADOS)** e **palestrantes dos simpósio satélites, deverão informar até 10 (dez) dias antes do evento, por e-mail para a organização do evento o nome completo e CPF dos convidados**, para que o sistema de inscrições seja liberado sem ônus para o mesmo.

O e-mail deverá ser enviado para **Di Magnavita Prod. & Eventos** dimagnavitaeventos@yahoo.com.br, com assunto **CONVIDADOS (NOME DO PATROCINADOR)**.

Após 48h do envio das informações, o convidado deverá **acessar o site do congresso** (www.sbrafh.org.br/congresso), acessar a área inscrições, digitar seus dados, assinalar o tipo de inscrição como CONVIDADO e prosseguir a inscrição.

Destacamos que as cortesias liberadas aos patrocinadores darão gratuidade na participação em todas as atividades do Congresso e não darão gratuidade nos cursos pré-congresso e na prova de título de especialista.

Caso os convidados desejem participar dos cursos pré-congresso ou da prova de título de especialista, deverão fazer a opção pelos mesmos, durante sua inscrição, sendo gerado boleto referente ao valor do curso e prova de título.

INSCRIÇÕES DE REPRESENTANTES DAS EMPRESAS EXPOSITORAS

Os patrocinadores do VIII Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar – Sbrafh, terão direito a até **cinco inscrições** de representantes da empresa patrocinadora para tanto, deverão informar, por e-mail para a organização do evento o nome completo e CPF dos representantes da empresa (EXPOSITOR), para que o sistema de inscrições seja liberado e os crachás devidamente gerados.

Nota: Acima dessa quantidade as empresas pagarão o valor de uma inscrição/pessoa, correspondente a categoria profissional, bem como em caso de perda do crachá.

O e-mail deverá ser enviado para "Di Magnavita Prod. & Eventos" dimagnavitaeventos@yahoo.com.br, com assunto **EXPOSITOR (NOME DO PATROCINADOR)**.

Somente será permitido o acesso de EXPOSITOR devidamente cadastrado no site do Congresso e portando crachá de identificação.

ATENDIMENTO Á RDC 96/2008

Em atendimento á RDC 96/2008 informamos que os participantes do Congresso serão classificados nas categorias descritas abaixo, e utilizarão crachás de identificação padronizados conforme o grupo ao qual pertencem, de forma a permitir aos expositores o fornecimento de informações científicas ao publico indicado, conforme preconiza a RDC supracitada.

CATEGORIA		COR DO CRACHÁ
Participante e Convidado	Estudante	Tarja vermelha
	Profissional	Prescritor (medico e odontólogos): tarja verde
		Farmacêutico: tarja verde
		Demais profissionais: tarja amarela
Acesso a todas as áreas, no Congresso, para as quais se inscreveu.		
Palestrante	Profissional	Prescritor (medico e odontólogos): tarja verde
		Farmacêutico: tarja verde
		Demais profissionais: tarja amarela
	Acesso a todas as áreas do Congresso.	
Expositor	Representantes das empresas	Tarja azul
Visitante	Profissional	Prescritor (médico e odontólogos): tarja verde
		Farmacêutico: tarja verde
		Demais profissionais: tarja amarela
Acesso restrito á feira de produtos farmacêuticos.		